



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO 029/2026 LEILÃO ELETRÔNICO 002/2026

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a alienação de bens móveis e inservíveis pertencentes ao Município de Floreal, de acordo com as Leis Municipais nº 1.907 de 23 de fevereiro de 2.026, nº 1.910 de 04 de março de 2.026 e Lei 1.914 de 08 de maio de 2026.

1.2. O presente Leilão será realizado através da plataforma de licitações eletrônicas LICITA MAIS BRASIL www.licitamaisbrasil.com.br.

2. RELAÇÃO DE BENS PARA ALIENAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	LANCE INICIAL
1	1 (um) CHEVROLET CELTA – Placa: BNZ-9769, Patrimônio: 1482	CHEVROLET CELTA Ano Fab/Mod: 2011/2012 MARCA: CHEVROLET Placa: BNZ-9769 Cor: Preta Chassi: 9BGRG48F0CG164075 Combustível: Gasolina/Alcool Conforme lote exposto o bem a ser vendido no estado que se encontra, sem garantia e sem direito a troca, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. 	R\$ 12.416,67



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP

(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

2	<p>1 (um) RENAULT KWID Placa: GFP-8F55 Patrimônio: 3435</p>	<p>RENAULT KWID Ano Fab/Mod: 2021/2022 MARCA: RENAULT Placa: GFP-8F55 Chassi: 93YRBB004NJ037003 Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Conforme lote exposto o bem a ser vendido no estado que se encontra, sem garantia e sem direito a troca, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.</p> 	<p>R\$ 25.166,67</p>
3	<p>1 (um) VW GOL – Placa: FCM-3B20, Patrimônio: 1919</p>	<p>VW GOL Ano Fab/Mod: 2014/2015 MARCA: Volkswagen Placa: FCM-3B20 Chassi: 9BWAB45U3FP538280 Combustível: Alcool/Gasolina Cor: BRANCA Conforme lote exposto o bem a ser vendido no estado que se encontra, sem garantia e sem direito a troca, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, de alguns acessórios,</p>	<p>R\$ 20.333,33</p>



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

		<p>componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.</p> 	
4	<p>1 (uma) PÁ CARREGADEIRA LW300K Ano Fab/Mod: 2022 Marca: XCMG Chassi: XUG0300VHMPB01860 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA</p> <p>Conforme lote exposto o bem a ser vendido no estado que se encontra, sem garantia e sem direito a troca, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.</p>		<p>R\$ 160.266,67</p>



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP

(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

5	<p>1 (um) VW FOX – Placa: BNL-9241, Patrimônio: 1332</p>	<p>VW FOX Ano Fab/Mod: 2019/2019 MARCA: Volkswagen Placa: DIL-0080 Chassi: 98022315682018713 Combustível: Alcool/Gasolina Cor: BRANCA Conforme lote exposto o bem a ser vendido no estado que se encontra, sem garantia e sem direito a troca, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.</p>    	<p>R\$ 25.116,67</p>
6	<p>1 (um) RENAULT KWID – Placa: GAO-1C23 Patrimônio: 3076</p>	<p>RENAULT KWID MARCA: RENAULT Ano Fab/Mod: 2023/2024 PLACA: GAO-1C23 Chassi: 93YRBB001RJ691849 Combustível: Álcool/Gasolina Cor: Branca Conforme lote exposto o bem a ser vendido no estado que se encontra, sem garantia e sem direito a troca, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.</p>	<p>R\$ 32.166,67</p>




Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP

(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

			
7	1 (uma) VAN AMBULÂNCIA CITROEN JUMPER – Placa: BNZ-9774, Patrimônio: 3436	VAN AMBULÂNCIA CITROEN JUMPER Ano Fab/Mod: 2013/2013 Marca: Citroen Placa: BNZ-9774 Chassi: 935ZCWMNCD2108640 Combustível: Diesel Cor: Branca	R\$ 45.216,67

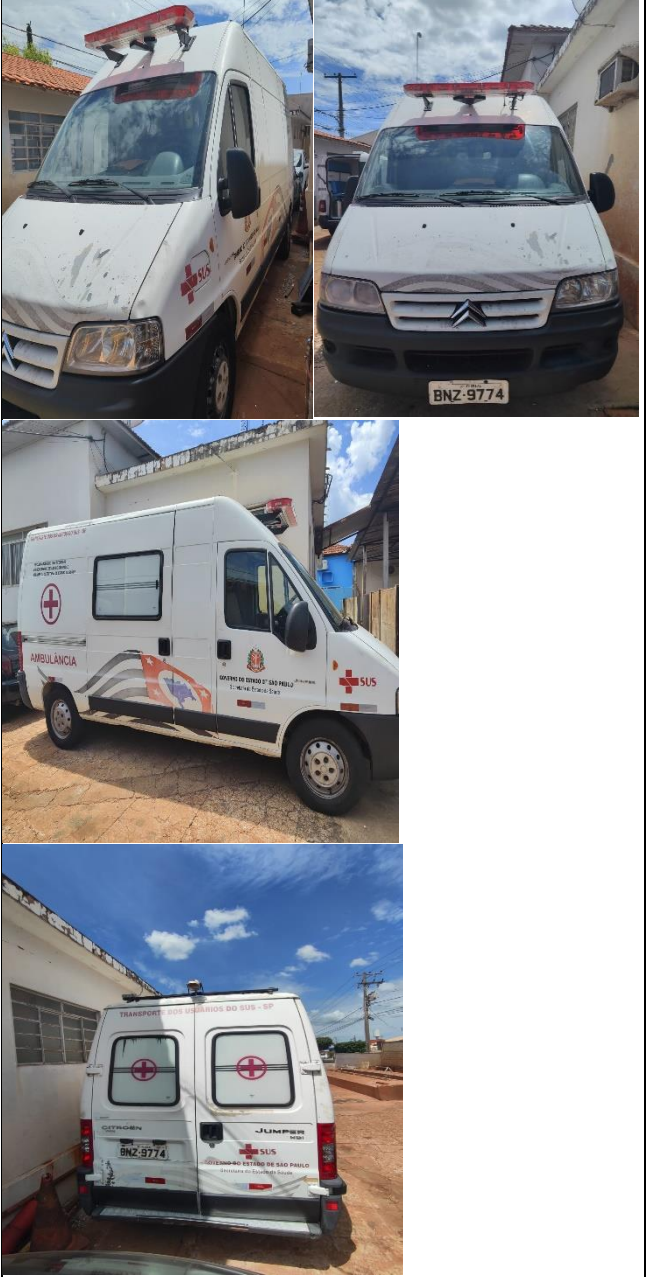


Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP

(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

		<p>Conforme lote exposto o bem a ser vendido no estado que se encontra, sem garantia e sem direito a troca, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.</p> 	
08	<p>1 (uma) VAN PEUGEOT – Placa: BYZ-7E53 Patrimônio: 2589</p>	<p>VAN PEUGEOT Ano Fab/Mod: 2019/2019 Marca: Peugeot Placa: BYZ-7E53 Chassi: 9V8VBBHXGKA003739 Combustível: Diesel Cor: Branca</p>	<p>R\$ 66.500,00</p>



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP

(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

		<p>Conforme lote exposto o bem a ser vendido no estado que se encontra, sem garantia e sem direito a troca, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.</p> 	
09	<p>1 (uma) VAN PEUGEOT – Placa: ENU-6436, Patrimônio: 2408</p>	<p>VAN PEUGEOT Ano Fab/Mod: 2019/2019 Marca: Peugeot Placa: ENU-6A36 Chassi: 9V8VBBHXGKA003468 Combustível: Diesel</p>	<p>R\$ 69.100,00</p>



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP

(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

Cor: Branca

Conforme lote exposto o bem a ser vendido no estado que se encontra, sem garantia e sem direito a troca, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.





Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

10	1 (um) VW FOX – Placa: EEK-9811, Patrimônio: 2416	<p>VW FOX Ano Fab/Mod: 2019/2019 MARCA: Volkswagen Placa: EEK-9811 Chassi: 9BWAB45Z7K4041269 Combustível: Alcool/Gasolina Cor: BRANCA Conforme lote exposto o bem a ser vendido no estado que se encontra, sem garantia e sem direito a troca, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.</p> 	R\$ 25.200,00
13	1.500kg SUCATAS DIVERSAS	1.500kg SUCATAS DIVERSAS (R\$ 1,77 o kg)	R\$ 2.650,00



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP

(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11



2.1. Os arrematantes aceitam adquirir os bens conforme edital, no estado de conservação em que se encontram, no local de sua retirada, sem garantia, isentando o vendedor (Município) e o leiloeiro de qualquer responsabilidade, bem como de possíveis erros da descrição.

2.2. Lotes de veículos, e equipamentos poderão apresentar falta de peças e/ou componentes, danos mecânicos, elétricos, ferrugem e corrosão, inclusive na gravação da numeração do chassi, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens, bem como toda regularização, troca de peças e/ou manutenção dos bens.

2.3. Conforme edital, o arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização da situação legal do bem adquirido. Assumindo as despesas relacionadas à transferência de propriedade, custos de cartório, pagamento de IPVA inclusive o do ano atual, quaisquer multas registradas ou não no DETRAN, multas RENAINF, seguro obrigatório, emissão de segunda via de documentos, obtenção do número do espelho (CRV), impostos e taxas de qualquer natureza, existentes ou que possam surgir durante a regularização da documentação do veículo.

2.4. As fotos dos lotes são apenas uma amostra, podendo não conter todo o local ou nem todo objeto estar visível, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado e conservação do objeto a ser leiloado, não gerando aos licitantes quaisquer direitos a indenizações ou ressarcimentos decorrentes de avaliação dos lotes a partir das imagens divulgadas.

2.5. Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitaç o.



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Destacamos a necessidade de proceder ao processo de alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Floreal, uma vez que o seu reaproveitamento é considerado como inconveniente ou inoportuno à Administração Pública Municipal.

3.2. Frisa-se, que a Administração Pública adquire bens que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como na prestação de serviços públicos à população. Contudo, com o decurso do tempo, referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes, bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção deles no acervo patrimonial.

3.3. Outrossim, considerando que a administração deve atender o interesse público de modo eficiente, não pode ela se valer de bens desgastados, e obsoletos, cujo desempenho seja aquém daquele que é esperado para atender a população, como bem aduz a Lei Federal nº 8.987/95, que incita a prestação de serviços públicos adequados, ou seja, de boa qualidade.

3.4. Deste modo, diante das justificativas, se faz necessária a publicação deste certame para fins de alienação dos bens móveis inservíveis, cujo processo será realizado em conformidade com a legislação aplicável às licitações e aos contratos no âmbito da administração pública, conforme art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.4. A opção pela alienação dos bens na modalidade de leilão eletrônico se dá pelo fato de tratar-se de procedimento legal e célere, sem maiores obstáculos burocráticos existentes em outros procedimentos, constituindo-se na melhor forma para atingir-se o objetivo proposto e o interesse público.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A licitação ocorrerá com o critério de **MAIOR LANCE**, ou seja, será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e apresentar o MAIOR LANCE.

5.2. O licitante poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem na sessão pública, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

5.3. Caso algum lance seja recebido nos 02 (dois) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 02 (dois) minutos do encerramento do lote e assim



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 02 (dois) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

5.4. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências;

5.5. Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram, conforme prévia vistoria por parte de quem os adquirir, ficando o Município de Floreal isento de futuras reclamações;

5.6. Ficará por conta e responsabilidade do ARREMATANTE a retirada e o traslado do(s) veículo (s), bem como a transferência de propriedade do veículo, remarcação de chassi, regularização de motor, taxa de vistoria, dentre outros e, se houver sua regularização documental junto ao DETRAN dentro do prazo legal, inclusive o pagamento de IPVA proporcional, incidente sobre o veículo após a data do leilão, ainda 2º VIA RECIBO, como despesas com licenciamento, seguro obrigatório, multas, cobradas pelo DETRAN;

6. DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO:

6.1. Após a arrematação, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados;

6.2. Os BENS (lotes) arrematados deverão ser pagos a Prefeitura da seguinte forma:

6.2.1. Total - 100% (cem por cento) do lance a vista depositado em conta corrente designada pelo Município de Floreal.

6.2.2. Os valores auferidos com a venda dos bens da Prefeitura Municipal deverão ser depositados em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, em conta bancária indicada pela Prefeitura, diretamente pelos Arrematantes.

6.2.3. O valor do arremate deverá ser depositado na conta do Município de Floreal, sendo: 001/Banco do Brasil Agencia 0451 Conta Corrente 11530-4 CNPJ 53.221.941/0001-11.

7. DA RETIRADA DO BEM

7.1. A retirada do bem arrematado correrá por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

7.2. Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Floreal, cujo contato será oportunamente informado.

7.3. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Floreal,



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

7.4. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Floreal SP, constante do bem arrematado.

7.5. Local de entrega e retirada dos itens:

- a) Os bens objeto do presente leilão encontram-se disponíveis para visitação e posterior retirada no Pátio/Almoxarifado Municipal do Município de Floreal/SP, ou em outro local indicado pela Administração Municipal.
- b) Após a homologação do resultado do leilão e a comprovação do pagamento integral do valor do lance vencedor, o arrematante será responsável pela retirada do bem arrematado no local onde este se encontra, no prazo e nas condições estabelecidas no edital.
- c) A retirada deverá ser realizada às expensas do arrematante, incluindo todos os custos relacionados ao transporte, carregamento, regularização documental, transferência de propriedade, bem como quaisquer outros encargos incidentes.
- d) No caso de veículos automotores, caberá ao arrematante providenciar todas as medidas necessárias à transferência de propriedade junto ao órgão competente, inclusive pagamento de eventuais taxas, impostos ou débitos vinculados ao bem, conforme estabelecido no edital do leilão.
- e) A Administração Municipal não se responsabilizará por quaisquer custos ou providências necessárias à retirada dos bens, sendo de inteira responsabilidade do arrematante o cumprimento das exigências legais e administrativas para sua remoção.

7.6. Só será entregue mediante comprovação de quitação dos bens arrematados, a retirada só será permitida ao arrematante ou com uma procuração simples registrada em cartório.

7.7. Os bens apontados por lotes por ser moveis usados e de baixa qualidade não tem nenhum tipo de garantia e nem assistência, pois será vendido no estado que se encontra.

7.8. Agendamento de retiradas dos bens no Paço Municipal nos horários das 7:30 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 de segunda a sexta feira, fone (17) 3847-1316 ou (17) 3847-1317.

RAUL SCALON

Prefeito Municipal